



EDITAL Nº 55/2022

EDITAL DE ADOÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, RÓTULAS, PONTES E ESCADARIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos interessados serão prestados pela Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, no horário das 9:00h às 17:00h, na Rua Guia Lopes, 4201, 7º andar, Município de Novo Hamburgo-RS, por meio do telefone: (51) 3594-9999, ramal 9157 ou pelo celular (51) 99699-3768 ou ainda pelo e-mail: nelisantos@novohamburgo.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto viabilizar a aplicação da Lei Municipal nº 2.324/2011, que autoriza a adoção de praças, canteiros, rótulas, pontes e escadarias públicas municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10344/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O procedimento de adoção de praças, canteiros, rótulas, pontes e escadarias públicas municipais, definidas pelo Decreto 10344/2022, é gerenciado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários.

2.2 Poderão adotar praças, canteiros, rótulas, pontes e escadarias públicas municipais, as futuras adotantes, sendo elas: as empresas, clubes de serviços sociais, associações de bairro, entidades de classe e outras, sendo permitida a adoção do mesmo espaço público por mais de uma entidade, formando-se um consórcio.

2.3 As interessadas na adoção de praças, canteiros, rótulas, pontes e escadarias deverão apresentar ao Município, mediante protocolo específico na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU, a partir do dia **01/09/2022**, anexando os seguintes documentos:

I - Carta de intenção, conforme modelo constante do Anexo I;

II - Registro empresarial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, **ato constitutivo** e alterações subsequentes **OU decreto de autorização para funcionamento OU alvará de licença**, conforme cada caso;



III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - Documento da(o) representante legal ou seu procurador.

2.3.1 Serão julgados inabilitados os PROPONENTES que deixarem de atender às exigências de habilitação contidas no item 3.1.1 deste edital, ou cujos documentos estejam com prazo de validade expirados, e aqueles que não expressem em seu corpo o prazo de validade, tendo por prazo de validade de 3 (três) meses entre a emissão e a data de entrega dos documentos.

2.4 A adotante poderá divulgar a sua publicidade nos espaços específicos, respeitadas as seguintes diretrizes:

I – **Canteiros:** 1 (uma) placa padrão de divulgação, conforme anexo V, a cada 30 (trinta) metros de comprimento;

II – **Rótulas:** 1 (uma) placa padrão de divulgação, conforme anexo V, em rótulas com diâmetro igual ou inferior a 07 (sete) metros e 2 (duas) placas de divulgação em rótulas com diâmetro superior a 07 (sete) metros;

III – **Praças e Escadarias:** 2 (duas) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 1 (um) metro quadrado em espaços com área igual ou inferior a 200 (duzentos) metros quadrados e 4 (quatro) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 1 (um) metro quadrado nos espaços com área superior a 200 (duzentos) metros quadrados;

IV – **Pontes:** 2 (duas) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 2.500 (dois mil e quinhentos) centímetros quadrados em pontes com comprimento igual ou inferior a 10 metros e 4 (quatro) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 2.500 (dois mil e quinhentos) centímetros quadrados nas pontes com comprimento superior a 10 metros;

V – **Pilares do Trensurb:** 1 (uma) placa padrão de divulgação, conforme anexo V, a cada espaço de solo anexo ao pilar adotado.

2.4.1 A instalação das placas depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU.

2.4.2 A(s) placa(s) de divulgação instalada(s) nos referidos espaços devem ser exclusivamente relacionadas às atividades comerciais desenvolvidas pela adotante, vedada a transferência, cedência ou comercialização dos espaços para terceiros.

2.4.3 No caso de adoção de espaço público por consórcio a quantidade de placas previstas poderá ser duplicada.

2.4.4 As placas de divulgação deverão estar posicionadas de forma a não causar prejuízo a visibilidade no trânsito de pedestres e veículos.



3. DA PARTICIPAÇÃO, DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1.1 Caberá à Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários disponibilizar informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de praças, canteiros, rótulas, pontes ou escadarias públicas, conforme Anexo II, na sua listagem inicial e em suas atualizações.

3.1.2 O Município poderá, a seu critério, deliberar pela adoção conjunta de áreas, bem como facultar à adotante a possibilidade do estabelecimento de parcerias adicionais para a consecução dos objetivos estipulados no Termo de Adoção, através de termo que especificará as funções de cada parceiro para atender ao objeto do contrato.

3.1.3 Os documentos recebidos serão analisados e, atendendo o disposto no item 3.1.1, será celebrado, com o interessado, o Termo de Adoção cuja minuta consta do Anexo III.

§ 1º O espaço público objeto do Termo de Adoção deverá constar como disponível na listagem publicada no Portal do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação a entrega do protocolo de documentos.

3.2 DAS DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.2.1 A interessada adotante deverá:

I - Conservar o espaço e os eventuais equipamentos urbanos;

II – Dar manutenção;

III – Manter o paisagismo;

IV – Cumprir com as diretrizes urbanísticas e ambientais do espaço adotado.

3.2.2 Não será permitido às adotantes restringirem o acesso ou alterar o uso do espaço público adotado.

3.2.3 Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU, por meio da Diretoria de Serviços Urbanos, a coordenação dos processos de adoção de que trata este edital, incluindo:

I – Receber e avaliar a documentação exigida neste edital;

II – Fiscalizar a execução dos Termos de Adoção durante a sua vigência;

III – Recomendar à autoridade superior o cancelamento dos Termos de Adoção ou



aditivos que desrespeitem as diretrizes previstas no edital;

IV – Manter atualizada a relação de espaços disponíveis remanescentes, incluídos e adotados, no portal do Município.

3.2.4 Ao titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU, compete:

I – Deferir e firmar o Termo de Adoção;

II – Decidir sobre as recomendações exaradas pela Diretoria de Serviços Urbanos;

III – Rescindir o Termo de Adoção.

3.2.5 Caberá ao Município a aprovação dos projetos (arquitetônicos e/ou paisagísticos) ou serviços de urbanização de praças, canteiros, rótulas, pontes ou escadarias públicas que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal, em função do Termo de Adoção estabelecido.

3.2.5 A adoção de praças, canteiros, rótulas, pontes ou escadarias públicas opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens imóveis municipais, de modo que o Município será o único e exclusivo gestor do espaço público adotado.

3.2.6 Caberá à PROPONENTE as responsabilidades:

I – Respeitar o disposto nos Termos de Referência constantes do Anexo IV, aplicáveis ao(s) espaço(s) público(s) adotado(s);

II - Pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no Termo de Adoção.

3.2.7 As PROPONENTES participantes da adoção não poderão podar ou cortar árvores sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2.8 As PROPONENTES, que vierem a participar da adoção, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para desenvolver trabalhos no espaço público adotado.

3.2.9 Os encargos trabalhistas e EPI's dos empregados que trabalharem no espaço público adotado serão de responsabilidade da adotante, não cabendo nenhum vínculo trabalhista com o Município.

3.2.10 A PROPONENTE adotante ficará autorizada, a afixar, na área adotada, placa(s) de divulgação alusiva(s) ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal.

3.2.11 O ônus com relação à elaboração da(s) placa(s) de divulgação será de



inteira responsabilidade da adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

3.2.12 O prazo de vigência do Termo de Adoção será de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por sucessivos períodos pela Administração até o limite de 05 (cinco) anos, por meio de Termo Aditivo.

3.2.13 O Termo de Adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à adotante a não ser aqueles estabelecidos na Lei Municipal, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

3.2.14 Fica proibida a caiação de troncos e árvores ou pedras para não descaracterizar a própria natureza.

3.2.15 Fica proibida a construção de qualquer edificação, sem a apresentação e aprovação do projeto pelos órgãos competentes do Município.

4. DAS PENALIDADES

4.1 O descumprimento do dever pactuado no Termo de Adoção ensejará a revogação e consequente retirada da(s) placa(s) de divulgação da adotante e as benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização ou retenção por parte da ADOTANTE.

5. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

5.1 O prazo para início dos trabalhos de reforma, manutenção e conservação dos espaços adotados será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Adoção. Caso a adotante não inicie o(s) trabalho(s) no prazo estipulado, o mesmo deverá apresentar justificativa à SEMOPSU, em até 15(quinze) dias, do não cumprimento do Termo, sob pena de revogação do Termo de Adoção.

6. DA RESCISÃO DO TERMO DE ADOÇÃO

6.1 A rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo em razão de infrações à lei, ao Decreto nº 10344/2022, ou às normas e diretrizes fixadas neste edital de adoção, ou, ainda, ao respectivo Termo de Adoção.

6.2 O termo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, por ato escrito, devidamente justificado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

6.3 No caso de descumprimento do Termo de Adoção, a adotante será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, comprovar a regularidade dos serviços, sob pena de rescisão do termo.

6.4 O desligamento do programa obrigará à retirada da(s) placa(s) de divulgação e

www.novohamburgo.rs.gov.br



dos demais materiais e equipamentos instalados na área pública, pela própria empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do ato que cessar a execução do projeto. Decorrido o prazo estabelecido, os equipamentos serão retirados de ofício pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários - SEMOPSU.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A formalização do convênio para a adoção de espaços públicos far-se-á por meio da assinatura do “Termo de Adoção”.

7.2 Fica delegado à Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, a fiscalização das intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas quanto à interpretação do presente edital serão solucionadas pela Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, conforme o preâmbulo deste edital.



GREYCE DA LUZ

Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Timbre, Logotipo ou nome fantasia da Empresa ou Entidade

Novo Hamburgo, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Ilustríssima Senhora Prefeita,

CARTA DE INTENÇÃO

A **EMPRESA/ENTIDADE**, com sede à **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxx**, neste ato, representada, na forma de seus atos constitutivos, por **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**, portador do RG **xxxxxxxxxx**, vem pela presente, de acordo com a legislação aplicável, manifestar interesse na celebração de Termo de Adoção para o(s) espaço(s) público(s) abaixo definido(s):

Descrição completa do(s) espaço(s) público(s) de interesse

(assinatura)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II

LISTAGEM INICIAL

CANTEIROS E RÓTULAS

0 ESPAÇOS ADOTADOS	217 ESPAÇOS DISPONÍVEIS	0 ESPAÇOS NOVOS
-------------------------------	-------------------------	-----------------

AV. ALCÂNTARA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Rótula na esquina com a Rua João Luciano da Rosa 2001	10 metros	Disponível
Acesso norte na Rótula com a Rua João Luciano da Rosa 1001	8 metros	Disponível
Acesso sul na Rótula com a Rua João Luciano da Rosa 1002	9 metros	Disponível

RUA ALEGRETE	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início no número 318 e final na Rua Cel. Travassos 1003	67 metros	Disponível

RUA BENJAMIN ALTMAYER	METRAGEM	SITUAÇÃO
Rótula com a BR 116 2002	16 metros	Disponível
Alça de acesso Norte com a BR116 1004	20 metros	Disponível



Início no número 7455 da Marginal da BR116 e Rótula da Br 116 1005	73 metros	Disponível
Entre Rótula da Br 116 e número 100 1006	10 metros	Disponível

RUA BOA SAÚDE	METRAGEM	SITUAÇÃO
Triângulo entre a Marginal da BR116 em frente ao numeral 397 1007	23 metros	Disponível

AV. BUENOS AIRES	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Av. Pedro Adams Filho e final na Rua La Habana 1008	180 metros	Disponível
Início na Rua La Habana e final na Av. Montevideo 1009	150 metros	Disponível
Início na Av. Montevideo e final na Rua Caracas 1010	70 metros	Disponível
Início na Rua Caracas e final na Rua Santa Ana 1011	150 metros	Disponível
Início na Rua Santa Ana e final na Rua Ottawa 1012	135 metros	Disponível
Início na Rua Ottawa e final na Rua Punta Arenas 1013	136 metros	Disponível

RUA CEL. FREDERICO LINCK	METRAGEM	SITUAÇÃO
Bifurcação com a BR 116 1014	10 metros	Disponível



Início no numeral 523 e final na Rua Santa Maria 1015	24 metros	Disponível
--	-----------	------------

AV. CEL. TRAVASSOS	METRAGEM	SITUAÇÃO
Esquina com a Rótula da Rua Guia Lopes 1016	10 metros	Disponível
Início na Rua São Francisco de Paula e final no número 2289 1017	90 metros	Disponível

RUA DOMINGOS DE ALMEIDA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua Almirante Barroso e final na Rua João A. da Silveira 1018	141 metros	Disponível

AV. DR. MAURÍCIO CARDOSO	METRAGEM	SITUAÇÃO
Rótula Alfredo C. Gotlieb, no entroncamento com Rua Guia Lopes 2003	25 metros	Disponível
Início no número 2030 e final na Rua Itajaí 1019	33 metros	Disponível
Início na Rua Itajaí e final na Rua Itaporanga 1020	85 metros	Disponível
Início na Itaporanga e final no número 1830 1021	80 metros	Disponível
Início no número 1800 e final na Rua Gomes Jardim 1022	50 metros	Disponível



Início na Rua Gomes Jardim e final na Rua Maratá 1023	51 metros	Disponível
Início na Rua Maratá e final no numeral 1644 1024	51 metros	Disponível
Início no numeral 1399 e final na Rua Heller 1025	72 metros	Disponível
Início na Rua Arapuã e final em frente ao número 1235 1026	55 metros	Disponível
Início em frente ao número 1215 e final na Rua Joaquim Nabuco 1027	102 metros	Disponível

RUA ENG. IGNÁCIO CHRISTIANO PLANGG	METRAGEM	SITUAÇÃO
Lateral ao Teatro Carlos Magno, numeral 99 1028	08 metros	Disponível

RUA ENG. JORGE SCHURY	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início no número 963 e final no número 996 1029	33 metros	Disponível
Início no número 995 e final no número 1018 1030	20 metros	Disponível

ESTRADA GERMANO FRIEDERICH	METRAGEM	SITUAÇÃO
Na RS 239 Alça de acesso Norte 1031	25 metros	Disponível



RUA GUIA LOPES	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rótula Alfredo Carlos Gotlieb e final na Rua Marcílio Dias 1032	10 metros	Disponível
Início em frente ao número 4411 e final em frente ao número 4313 1033	30 metros	Disponível
Início em frente ao número 4272 e final na Rótula Syrio Brenner 1034	14 metros	Disponível
Início na Rótula Syrio Brenner e final em frente ao número 4168 1035	86 metros	Disponível
Lateral, início na R. Syrio Brenner e final na frente do número 4168 1036	44 metros	Disponível
Início na Rua Dr. Bayard T. Mercio e final na frente do número 4050 1037	13 metros	Disponível
Rótula na esquina com a Rua Maria Olinda Telles 2004	10 metros	Disponível
Acesso sul na Rótula Lothário Kehl 1038	22 metros	Disponível
Acesso oeste na Rótula Lothário Kehl 1039	27 metros	Disponível
Acesso leste na Rótula Lothário Kehl 1040	16 metros	Disponível
Início na Rua Waldo Erich Scheffler e final na Rua Travessão 1041	120 metros	Disponível



RUA JOÃO ALOYSIO ALGAYER	METRAGEM	SITUAÇÃO
Canteiros laterais no pórtico em frente ao numeral 7530 1042	07 metros	Disponível
Alça de acesso Oeste na Rótula com a Estrada Leopoldo Petry 1043	13 metros	Disponível
Canteiro central em frente ao número 4700 1044	39 metros	Disponível

RUA JULIO DE CASTILHOS	METRAGEM	SITUAÇÃO
Canteiro central em frente ao número 100 1045	10 metros	Disponível

ESTRADA LEOPOLDO PETRY	METRAGEM	SITUAÇÃO
Alça Oeste na Rótula com a Estrada José Aluísio Daudt 1046	18 metros	Disponível
Rótula 01 – c/ Estrada José Aluísio Daudt 2005	43 metros	Disponível
Alça Leste na Rótula com a Estrada José Aluísio Daudt 1047	22 metros	Disponível
Alça Oeste na Rótula com a Av. dos Municípios 1048	54 metros	Disponível
Rótula 02 – c/ Av. dos Municípios 2006	75 metros	Disponível
Alça Leste na Rótula com a Av. dos Municípios 1049	60 metros	Disponível



Canteiros laterais no pórtico em frente ao numeral 3667 1050	07 metros	Disponível
Início no número 20 e final na Rótula com a Rua João A. Algayer 1051	18 metros	Disponível

AV. MARQUÊS DE OLINDA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua Guia Lopes e final na Rua Romeu Machado 1052	105 metros	Disponível
Início na Rua Romeu Machado e final no número 120 1053	06 metros	Disponível
Início na Rua Santa Clara do Sul e final na Rua Flamengo 1054	98 metros	Disponível
Início na Rua Flamengo e final na Rua Humberto de Campos 1055	132 metros	Disponível
Início na Rua Humberto de Campos e final na Rua Humaitá 1056	72 metros	Disponível
Início na Rua Humaitá e final na Rua Antônio Roberto Kroeff 1057	81 metros	Disponível

RUA MARQUES DE SOUZA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início no número 855 e final na Rua Eng. Jorge Schury 1058	50 metros	Disponível

AV. MONTEVIDEO	METRAGEM	SITUAÇÃO
-----------------------	-----------------	-----------------



Início na Av. Nações Unidas e final na Rua Lima 1059	75 metros	Disponível
Início na Rua Lima e final no número 200 1060	76 metros	Disponível
Início no número 200 e final na Rua México 1061	105 metros	Disponível
Início na Rua México e final no número 361 1062	51 metros	Disponível
Início no número 361 e final na Rua Assuncion 1063	114 metros	Disponível
Início na Rua Assuncion e final no número 521 1064	36 metros	Disponível
Início no número 521 e final na Av. Buenos Aires 1065	40 metros	Disponível
Na travessa da Av. Buenos Aires 1066	25 metros	Disponível
Início na Av. Buenos Aires e final na Rua Valparaíso 1067	80 metros	Disponível
Início na Rua La Paz e final no número 551 1068	102 metros	Disponível
Início no número 551 e final na Rua Costa Rica 1069	55 metros	Disponível
Início na Rua Costa Rica e final no número 877 1070	100 metros	Disponível
Início no número 877 e final no número 885 1071	72 metros	Disponível
Início no número 890 e final no número 970 1072	30 metros	Disponível
Início no número 970 e final na Rua Leopoldo Wasun 1073	09 metros	Disponível



Início na Rua Leopoldo Wasun e final na Rua Hugo Erni Feltes 1074	43 metros	Disponível
--	-----------	------------

AV. NAÇÕES UNIDAS *	METRAGEM	SITUAÇÃO
Entre as Ruas Cristovão Colombo e esquina Castro Alves (2) 3001	05 metros	Disponível
Entre as Ruas Castro Alves e José do Patrocínio (8) 3002	98 metros	Disponível
Entroncamento com a Av. Nicolau Becker (3) 3003	35 metros	Disponível
Entre a Av. Nicolau Becker e Rua Joaquim Nabuco (11) 3004	105 metros	Disponível
Início na Rua Cinco de Abril e final na Rua Pinto Bandeira (16) 3005	150 metros	Disponível
Início na Rua Pinto Bandeira e final na Rua Marcílio Dias (6) 3006	55 metros	Disponível
Início no numeral 2291 e final no numeral 2411 (2) 3007	55 metros	Disponível
Início no numeral 2461 e final no numeral 2475 (1) 3008	25 metros	Disponível
Início no numeral 2607 e final no numeral 2645 (1) 3009	25 metros	Disponível
Início no numeral 3187 e final no numeral 3263 (3) 3010	75 metros	Disponível
Início na Rua Duque de Caxias e final no numeral 3569 (5) 3011	84 metros	Disponível
Início na Rua Três de Outubro e final na Estação Fenac (2) 3012	10 metros	Disponível



Início na Estação Fenac e final no numeral 3860 (8) 3013	55 metros	Disponível
Início no numeral 3860 e final no numeral 4052 (5) 3014	125 metros	Disponível
Início no numeral 4063 e final no numeral 4193 (5) 3015	125 metros	Disponível
Início no numeral 4300 e final no numeral 4350 (3) 3016	50 metros	Disponível

*** - Estes espaços necessitam de aprovação de seus projetos de intervenção.**

AV. NICOLAU BECKER	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua João A. da Silveira e final na Rua Silveira Martins 1075	150 metros	Disponível
Início na Rua Silveira Martins e final na Rua Joaquim Pedro Soares 1076	154 metros	Disponível

RUA NOBEL	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua Bartolomeu de Gusmão e final na Rua Potiguara 1077	53 metros	Disponível
Início na Rua Maria C. M. da Cunha e final na Rua Ícaro 1078	122 metros	Disponível

AV. PEDRO ADAMS FILHO	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início no número 3905 e final na Rua Oswaldo Aranha 1079	08 metros	Disponível



Início na Rua Getúlio Vargas e final no numeral 3620 1080	92 metros	Disponível
Início no numeral 3480 e final na Rua Jahu 1081	85 metros	Disponível
Início na Rua Jahu e final na Rua Itu 1082	46 metros	Disponível
Início na Rua Itu e final na Rua Alberto Torres 1083	50 metros	Disponível
Início na Rua Alberto Torres e final na Rua Carumbé 1084	100 metros	Disponível
Início na Rua Carumbé e final na Rua Adolfo Jaeger 1085	213 metros	Disponível
Início na Rua Adolfo Jaeger e final na Rua Canguçu 1086	13 metros	Disponível
Início na Rua Guarabu e final na Rua Vacaria 1087	123 metros	Disponível
Início na Rua Vacaria e final na Rua Bom Jesus 1088	150 metros	Disponível
Início na Rua Bom Jesus e final na Rua Antônio Prado 1089	79 metros	Disponível
Início na Rua Antônio Prado e final na Rua Nova Prata 1090	73 metros	Disponível
Início na Rua Nova Prata e final no numeral 2250 1091	91 metros	Disponível
Início na Rua Rodrigues Alves e final na Rua Não Me Toque 1092	26 metros	Disponível
Início na Rua Não Me Toque e final na Rua Mal. Deodoro 1093	79 metros	Disponível
Início na Rua Mal. Deodoro e final na Rua João Ribeiro 1094	47 metros	Disponível



Início na Rua João Ribeiro e final na Rua Guia Lopes 1095	213 metros	Disponível
Início na Rua Guia Lopes e final na Rua Antônio Roberto Kroeff 1096	150 metros	Disponível
Início na Rua Antônio Roberto Kroeff e final na Av. Nações Unidas 1097	150 metros	Disponível
Início na Av. Nações Unidas e final na Rua Rui Barbosa 1098	23 metros	Disponível
Início na Rua Rui Barbosa e final na Rua Lima 1099	240 metros	Disponível
Início na Rua Lima e final no numeral 800 1100	110 metros	Disponível
Início no numeral 800 e final na Rótula com Rua Alvear 1101	95 metros	Disponível
Início na Rua Assuncion e final na Av. Buenos Aires 1102	75 metros	Disponível
Em frente a Av. Buenos Aires 1103	25 metros	Disponível
Início na Av. Buenos Aires e final na Rua Valparaíso 1104	80 metros	Disponível
Início na Rua Valparaíso e final na Rua Quito 1105	65 metros	Disponível
Início na Rua Quito e final na Rua La Paz 1106	98 metros	Disponível
Início na Rua La Paz e final na Av. Primeiro de Março 1107	105 metros	Disponível



AV. PRESIDENTE LUCENA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua Finlândia e final no número 4185 1108	15 metros	Disponível
Início no número 4185 e final no número 4267 1109	18 metros	Disponível
Início no número 4267 e final no número 4219 1110	20 metros	Disponível
Início no número 4219 e final na Rua Marte 1111	200 metros	Disponível
Início na Rua Marte e final na Rua Abissínia 1112	10 metros	Disponível
Início na Rua Nelson Sá e final na Rua Júpiter 1113	150 metros	Disponível
Início na Rua Camboatá e final no numeral 2650 1114	80 metros	Disponível
Início no numeral 2650 e final na Rua Urano 1115	20 metros	Disponível
Início na Rua Urano e final na Rua Rincão 1116	300 metros	Disponível
Início na Rua Rincão e final na Rua Plutão 1117	34 metros	Disponível
Início na Rua Plutão e final na Rua Acácia Mimosa 1118	83 metros	Disponível

AV. PRIMEIRO DE MARÇO	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início no numeral 521 e final na Rua Tupi 1119	50 metros	Disponível



Início na Rua Tupi e final na Rua Vicente da Fontoura 1120	95 metros	Disponível
Início no numeral 804 e final na Rua Tapes 1121	50 metros	Disponível
Início na Rua Tapes e final no numeral 1040 1122	170 metros	Disponível
Início no numeral 1040 e final no Rua Paraiba 1123	27 metros	Disponível
Início na Rua Flores da Cunha e final Rua Osvaldo Aranha 1124	163 metros	Disponível
Início em frente ao número 1715 e final na Rua Três de Outubro 1125	187 metros	Disponível
Início no número 1966 e final no número 2049 1126	50 metros	Disponível
Início na Rua Carumbé e final na Rua Carlos Germano Burckle 1127	173 metros	Disponível
Início na Rua Carlos Germano Burckle e final na Rua Guanupi 1128	102 metros	Disponível
Esquina com a Av. Nações Unidas 1129	16 metros	Disponível

AV. PRIMEIRO DE MARÇO – LEITO DO TRENSURB*	METRAGEM	SITUAÇÃO
Rótula no entroncamento com a Av. Nações Unidas (1) 3017	54 metros	Disponível
Início na Rótula em frente ao Atacadão e final no número 2805 (5) 3018	125 metros	Disponível



Início no número 2805 e final na Rua do Ipê (2) 3019	50 metros	Disponível
Início na Rua do Ipê e final no número 2870 (1) 3020	30 metros	Disponível
Início na Rua Pinheiro Machado e final na Rua Corumbá (5) 3021	125 metros	Disponível
Início na Rua Corumbá e final na Rua Chavantes (7) 3022	60 metros	Disponível
Início na Rua Chavantes e final na Rua Minuano (4) 3023	100 metros	Disponível
Início na Rua Santa Teresa e final na Rua Quito (3) 3024	67 metros	Disponível
Início na Rua Quito e final no número 5072 (3) 3025	75 metros	Disponível
Início no número 5080 e final na Av. Pedro Adams Filho (4) 3026	100 metros	Disponível
Início na Rua Simões Lopes e final na Estação Santo Afonso (5) 3027	125 metros	Disponível
Início na Rua Leopoldo Wasun e final na Rua Hugo Erni Feltes (2) 3028	55 metros	Disponível

*** - Estes espaços necessitam de aprovação de seus projetos de intervenção.**

RUA RINCÃO	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na BR116 e final na Rua Bulgária 1130	125 metros	Disponível



Início na Rua João XXIII e final na Rua França 1131	23 metros	Disponível
--	-----------	------------

RUA SAPIRANGA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua São Jerônimo e final na Rua Mundo Novo 1132	105 metros	Disponível

AV. VER. ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	METRAGEM	SITUAÇÃO
Lateral em frente ao numeral 381 1133	10 metros	Disponível
Início na Rua Pitagoares e final na Rua Tabajara 1134	70 metros	Disponível
Início na Rua Dom Pedro I e final na Rua Guarujá 1135	78 metros	Disponível
Início na Rua Guarujá e final na Rua Cruz Alta 1136	59 metros	Disponível
Início na Rua Carazinho e final na Rua Três de Outubro 1137	48 metros	Disponível
Início na Rua Três de Outubro e final na Rua Garibaldi 1138	41 metros	Disponível
Início na Rua Atilo Kaefer e final na Rua Profª Frederica S. Pacheco 1139	86 metros	Disponível
Início na Rua Profª. Frederica S. Pacheco e final no número 2484 1140	117 metros	Disponível



Início no número 2550 e final no portão 6 da Esquadrias Scheid 1141	61 metros	Disponível
Início portão 6 Scheid e final na Av. Sete de Setembro 1142	44 metros	Disponível
Início na Av. 7 de Setembro e final no número 2350 1143	80 metros	Disponível
Início no número 2350 e final na Rua Rio Iguaçu 1144	70 metros	Disponível
Início na Rua Rio Iguaçu e final na Rua Gustavo Copê 1145	06 metros	Disponível
Início na Rua Gustavo Copê e final na Rua Rio Guaíba 1146	53 metros	Disponível
Início na Rua Rio Guaíba e final no numeral 3014 1147	38 metros	Disponível
Início no número 3054 e final no número 3088 1148	15 metros	Disponível
Início no número 3088 e final na Rua Miranda 1149	70 metros	Disponível

AV. VITOR HUGO KUNZ	METRAGEM	SITUAÇÃO
Início na Rua João A. da Silveira e final no número 1221 1150	61 metros	Disponível
Início no número 1221 e final no número 1313 1151	105 metros	Disponível
Início no número 1332 e final na Rótula Carlos Gaspar Eckhard 1152	115 metros	Disponível
Início na Rótula Carlos G. Eckhard e final na Rua Santos Pedroso 1153	145 metros	Disponível



Início na Rua Santos Pedroso e final no numeral 498 1154	162 metros	Disponível
Início na Rua Ferrabraz e final no numeral 574 1155	33 metros	Disponível
Início no numeral 650 e final na Rua Félix da Cunha 1156	100 metros	Disponível
Início na Rua Félix da Cunha e final na Rua Luis de Camões 1157	106 metros	Disponível
Início na Rua Luis de Camões e final na Rua Henrique Dias 1158	152 metros	Disponível
Início na Rua Henrique Dias e final na Av. Gal. Daltro Filho 1159	57 metros	Disponível
Início na Rua Frederico Mentz e final no número 1462 1160	80 metros	Disponível
Início no numeral 1510 e final na Rua Londrina 1161	30 metros	Disponível
Início na Rua Londrina e final no numeral 1638 1162	95 metros	Disponível
Início no número 1745 e final na Rua Eng. Jorge Schury 1163	93 metros	Disponível
Início na Rua Eng. Jorge Schury e final na Rua Sérgio Ruggeri 1164	101 metros	Disponível
Início na Rua Sérgio Ruggeri e final no número 1901 1165	181 metros	Disponível
Início na Rua Jaboti e final na Rua Samuel Dietschi 1166	65 metros	Disponível
Início na Rua Samuel Dietschi e final na Rua Gal. Vargas 1167	171 metros	Disponível
Início no numeral 2188 e final na Rua Jorge Ondere 1168	82 metros	Disponível



Início na Rua Jorge Ondere e final na Rua Pedro José Tres 1169	72 metros	Disponível
Início na Rua Pedro José Tres e final Rua Ver. Carlos E. Kolling 1170	67 metros	Disponível
Início na Rua Ver. Carlos E. Kolling e final no numeral 2386 1171	40 metros	Disponível
Início na Rua Araci Martins e final no número 2499 1172	122 metros	Disponível
Início na Rua Bartolomeu de Gusmão e final Rua João A. Schilling 1173	109 metros	Disponível
Rótula Antonio A. Pohren c/ Av. Gal. Daltro Filho 2007	46 metros	Disponível
Início na Rua João A. Schilling e final na Av. Gal. Daltro Filho 1174	51 metros	Disponível
Início na Av. Gal. Daltro Filho e final no número 2515 1175	75 metros	Disponível
Início na Rua Colúmbia e final na Rua Bolívia 1176	105 metros	Disponível
Início na Rua Bolívia e final no numeral 2759 1177	57 metros	Disponível
Início na Rua Curitibanos e final na Rua Madre Regina 1178	80 metros	Disponível
Início no número 2890 e final na Rua Fridolino Martin 1179	93 metros	Disponível
Início no número 3059 e final na Rua Ícaro 1180	31 metros	Disponível



Lateral com início na Rua Ícaro e final no numeral 3123 1181	10 metros	Disponível
Início na Rua Ícaro e final no número 3159 1182	29 metros	Disponível

PRAÇAS E ESCADARIAS

0 PRAÇAS ADOTADAS	59 ESPAÇOS DISPONÍVEIS	0 PRAÇAS NOVAS
------------------------------	------------------------	----------------

Os projetos de adoção das praças serão avaliados e aprovados pela SEMOPSU.

BAIRRO: BOA VISTA		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Guilherme Bern 4001	Ruas Porto União/Cuiabá/Manaus	Disponível
Heitor Villa Lobos 4002	Ruas Cacequi/Recife/Acre	Disponível
Pieter Vogelaar 4003	Ruas Flores da Cunha/Itaqui/Aracajú	Disponível

BAIRRO: CANUDOS		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO



Anselmo Arend 4004	Rua Ivo Johann	Disponível
Augusto Severo 4005	Ruas Ícaro/Londres/Kiel/Helmuth Hinckel	Disponível
Eugênio Adams 4006	Ruas Bauru/Dublin	Disponível
Floreiras da entrada – Parcão 4007	Rua Barão de Santo Ângelo, 1400	Disponível
Moyses Nelson Mossmann 4008	Ruas Otto Schonardie/Pedro Ribeiro de Araújo	Disponível
Mundo Novo 4009	Rua Beno Hugo Hack/USF Mundo Novo	Disponível
Plinio Arlindo de Moura 4010	Ruas Dr. Bayard T. Mercio/Heitor Villa-Lobos	Disponível

CENTRO		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Do Imigrante 4011	Av. Pedro Adams Filho/Rua Lima e Silva	Disponível
Do Canto 4012	Av. Nações Unidas/Rua Tupi	Disponível
Vinte de Setembro 4013	Ruas Bento Gonçalves/Joaquim Nabuco	Disponível
Escadaria Alfredo Kafelz 5001	Ruas Silveira Martins/Joaquim Nabuco e Heller	Disponível



BAIRRO: DIEHL		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Alzira Kinast 4014	Ruas Bernardo D. Ludwig/dos Garis	Disponível

BAIRRO: GUARANI		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
José Nazário 4015	Ruas Carlos Barbosa/Santo Antônio	Disponível
Pedro Alles 4016	Av. Nicolau Becker/Rua José J. Martins	Disponível
Quinze de Novembro 4017	Ruas Guajuvira/São Luiz/Julio Adams	Disponível

BAIRRO: HAMBURGO VELHO*		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Guilherme Ludwig 4018	Ruas Daltro Filho/Júlio Kunz	Disponível
Monsenhor Edmundo Backes 4019	Av. Dr. Mauricio Cardoso/ Rua Leão XIII	Disponível

***Praças deverão atender as normativas previstas pelo Tombamento Federal (IPHAN).**



BAIRRO: IDEAL

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Largo Paulo Sérgio Gusmão 4020	Ruas Monte Alegre/Nova Petrópolis	Disponível
Pracinha dos Piás 4021	Ruas Ver. Adão R. de Oliveira/Tupiniquins	Disponível

BAIRRO: JARDIM MAUÁ

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Aleôncio da Veiga 4022	Ruas Gomes Portinho/Araponga	Disponível
Chavantes 4023	Ruas Carioca/Cairú	Disponível
Edwin Becker 4024	Ruas Araguaia/Araponga	Disponível
Gentil Escolar Pereira 4025	Ruas Encruzilhada do Sul/Itaporanga	Disponível
Irmão José Otão 4026	Ruas Carijós/Carajás	Disponível
Ottomar Winck 4027	Ruas Encruzilhada do Sul/Forquetinha	Disponível



BAIRRO: LIBERDADE

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Papa João Paulo I 4028	Ruas Rio Araguaia/Rio Paraná/Rio Branco	Disponível
Plínio Lopes 4029	Ruas Rio Negro/Timbaúva	Disponível

BAIRRO: LOMBA GRANDE

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Valéria Beck 4030	Ruas Theobaldo F. Huf/José S. Sobrinho	Disponível
Ver. Mário Pereira 4031	Ruas João Aloysio Algayer/Martin Luther	Disponível

BAIRRO: OPERÁRIO

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Erhard Theodor Springer 4032	Ruas Barão do Rio Branco/15 de Novembro	Disponível
João Ferreira Roque Filho 4033	Ruas Men de Sá/San Marino	Disponível
José Antonio da Silva 4034	Ruas Men de Sá/Conde da Figueira	Disponível



BAIRRO: OURO BRANCO

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Frederico Schneider 4035	Rua Cel. Travassos/Av. Pedro Adams Filho	Disponível
Ver. Alberto Mosmann Filho 4036	Ruas Rio de Janeiro/Lourenço da Veiga	Disponível

BAIRRO: PETRÓPOLIS

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Assis Barreto da Costa 4037	Ruas Luxemburgo/Holanda	Disponível

BAIRRO: PRIMAVERA

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Arnaldo Grin 4038	Ruas Estrela/Tristão de Alencar/São Gabriel	Disponível
Darcy Ventorini 4039	Rua Paulo Guimarães/Tubarão/Duque Estrada	Disponível
Ewaldo Doerner 4040	Ruas Boa Saúde/Arroio do Meio	Disponível



BAIRRO: RINCÃO		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Carmelina Cristófoli 4041	Ruas Libéria/Mônaco	Disponível
Rudor Blum 4042	Ruas Paquistão/Thais R. Puccio	Disponível

BAIRRO: RIO BRANCO		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Augusto Wolf 4043	Ruas Boa Saúde/Cel. Gomes F./Marcílio Dias	Disponível
Largo Heitor Martins 4044	Avenidas Nações Unidas/Nicolau Becker	Disponível
Triângulo 4045	Ruas José de Alencar/25 de Julho	Disponível

BAIRRO: RONDONIA		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Dr. Ivo Schmidt 4046	Ruas Florisbelo E. Coutino/Mário Quintana	Disponível
João Gomes 4047	Ruas Tenente Portela/Sabará	Disponível



Nair Leopoldina de Oliveira 4048	Rua Dr. Karl Wilhelm Schinke em frente 1584	Disponível
---	--	------------

BAIRRO: ROSELÂNDIA

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Rogério Martins da Silva 4049	Ruas Aquarius/Pasqualí	Disponível

BAIRRO: SANTO AFONSO

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Edgar S. Perfeito Juventude 4050	Ruas Honduras/Boston	Disponível
Fernando Brenner 4051	Ruas José Lewgoy/Erni Steigleder	Disponível
Papa Paulo VI 4052	Ruas Rudolfo Reinaldo Terra/José Correa Filho	Disponível
Paris 4053	Ruas Madre Maria Margarida/Valparaíso	Disponível
Ulisses Guimarães 4054	Av. Buenos Aires/Caracas	Disponível
Walt Disney 4055	Ruas México/La Habana	Disponível



BAIRRO: SÃO JORGE		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Centenário 4056	Av. Victor H. Kunz/Rua Bartolomeu de Gusmão	Disponível

BAIRRO: SÃO JOSÉ		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Fernando Ferrari 4057	Ruas Eng. Jorge Schury/José Trenz Filho	Disponível

BAIRRO: VILA ROSA		
DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Jardim Vila Rosa 4058	Ruas 24 de Maio/Visconde de São Leopoldo	Disponível

PONTES

0 PONTES ADOPTADAS	55 PONTES DISPONÍVEIS	0 PONTES NOVAS
-------------------------------	-----------------------	----------------



ARROIO CERQUINHA - BOA SAÚDE

LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Numeral 15 da Rua Artur Silveira dos Santos 6001	Disponível
Numeral 550 da Rua Sebastião Fernandes de Lima 6002	Disponível
Numeral 1144 da Rua Pedro Quaresma da Silva 6003	Disponível
Numeral 1210 da Rua 22 de Outubro 6004	Disponível

AV. ALCÂNTARA

LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Cruzamento com a Rua Chapecó 6005	Disponível
Cruzamento com a Rua Juazeiro 6006	Disponível
Cruzamento com a Rua Jasmim 6007	Disponível
Cruzamento com a Rua Javari 6008	Disponível
Cruzamento com a Rua Jaburu 6009	Disponível
Cruzamento com a Rua Guaíba 6010	Disponível



Cruzamento com a Rua Amantino Antônio Petefi 6011	Disponível
Cruzamento com a Rua Jaboti 6012	Disponível
Cruzamento com a Rua Três de Maio 6013	Disponível
Cruzamento com a Rua Itajubá 6014	Disponível
Cruzamento com a Rua Alvarenga 6015	Disponível
Cruzamento com a Rua Pedro José Três 6016	Disponível
Cruzamento com a Rua Ver. Carlos Emílio Kolling 6017	Disponível
Cruzamento com a Rua Benedito Calixto 6018	Disponível
Cruzamento com a Av. Victor Hugo Kunz 6019	Disponível
Cruzamento com a Av. Gal. Daltro Filho 6020	Disponível
Cruzamento com a Rua América 6021	Disponível
Cruzamento com a Rua Columbia 6022	Disponível
Cruzamento com a Rua Florença 6023	Disponível
Cruzamento com a Rua Curitibanos 6024	Disponível
Cruzamento com a Rua Ícaro 6025	Disponível
Cruzamento com a Rua Odon Cavalcanti 6026	Disponível



Cruzamento com a Rua Nicolae Vasilescu 6027	Disponível
Cruzamento com a Estrada Ver. Oscar Horn 6028	Disponível
Cruzamento com a Rua Valter Iserhard 6029	Disponível
Cruzamento com a Rua Danilo de Oliveira 6030	Disponível

AV. NAÇÕES UNIDAS	
LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Cruzamento com a Rua Rincão 6031	Disponível
Cruzamento com a Rua Caxias do Sul 6032	Disponível
Cruzamento com a Rua Vinte e Quatro de Maio 6033	Disponível
Cruzamento com a Rua Cristovão Colombo 6034	Disponível
Cruzamento com a Rua Castro Alves 6035	Disponível
Cruzamento com a Rua Marcílio Dias 6036	Disponível
Cruzamento com a Av. Cel. Frederico Link 6037	Disponível
Cruzamento com a Rua Tapes 6038	Disponível



Cruzamento com a Rua Guarujá 6039	Disponível
Cruzamento com a Rua Araxá 6040	Disponível
Cruzamento com a Av. Sete de Setembro 6041	Disponível
Cruzamento com a Rua Rodrigues Alves 6042	Disponível
Cruzamento com a Rua Pinheiro Machado 6043	Disponível
Cruzamento com a Av. Pedro Adams Filho 6044	Disponível
Cruzamento com a Rua Managuá 6045	Disponível

AV. NICOLAU BECKER	
LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Cruzamento com a Rua Casemiro de Abreu 6046	Disponível
Cruzamento com a Rua Magalhães Calvet 6047	Disponível
Cruzamento com a Av. Pedro Adams Filho 6048	Disponível
Cruzamento com a Rua Bento Gonçalves 6049	Disponível
Cruzamento com a Rua Joaquim Pedro Soares 6050	Disponível



Cruzamento com a Rua Silveira Martins 6051	Disponível

ESTRADA DA INTEGRAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Numeral 3143, sobre o Rio dos Sinos 6052	Disponível
Numeral 455, sobre o Arroio passo dos Corvos 6053	Disponível

ESTRADA JOÃO ALOYSIO ALLGAYER	
LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Numeral 6850, esquina com a Rua Albano Guilherme Konrath 6054	Disponível
Numeral 455, sobre o Arroio Passo dos Corvos 6055	Disponível



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E (RAZÃO SOCIAL DA ADOTANTE)

O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, em Novo Hamburgo-RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração, Sr. Fauston Gustavo Saraiva conforme autorizado pelo Decreto nº 9537/2021 e, de outro lado, **(RAZÃO SOCIAL DA ADOTANTE)**, com sede à **(endereço completo da adotante)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(cnpj da adotante)**, neste instrumento denominada adotante, representada por **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ADOTANTE)**, **(DOCUMENTO DO REPRESENTANTE)** e doravante denominada ADOTANTE.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.324/2011;

Considerando o Decreto Municipal nº 10344/2022, que regulamenta a adoção de praças, canteiros, rótulas, pontes e escadarias municipais;

Considerando o Edital de Adoção nº 04/2022;

Resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo de Adoção, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE Termo de Adoção tem por objeto a reforma, manutenção e conservação do(s) espaço(s) público(s) abaixo relacionado(s):

(descrição completa do espaço público adotado, especificando características, placas de divulgação e serviços agregados)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) fornecer todas as informações necessárias sobre o espaço público adotado (praças, canteiros, rótulas, pontes ou escadarias), necessárias à sua reforma, manutenção e conservação;
- b) tomar as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, na ocorrência de perturbação no espaço adotado;
- c) comunicar com antecedência à ADOTANTE a programação e realização de eventos, adequados à área e de interesse público.

2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADOTANTE:

- a) executar sob sua total responsabilidade a reforma, manutenção e conservação do espaço público (praças, canteiros, rótulas, pontes ou escadarias) mencionada na cláusula primeira deste instrumento;
- b) submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores pertinentes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, toda e qualquer modificação das estruturas relativas aos espaços públicos (praças, canteiros, rótulas, pontes e escadarias), respeitados os projetos existentes para o local;
- c) zelar pela conservação dos recursos naturais existentes no local;
- d) comunicar à Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários qualquer eventual perturbação no local sob responsabilidade da ADOTANTE, que demandem providências do órgão para restabelecimento da normalidade e;
- e) dar início ao projeto de revitalização e outros que julgar necessário em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Adoção. Caso a adotante não inicie o(s) projeto(s) no prazo estipulado, o mesmo deverá apresentar justificativa à Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, em até 15 (quinze) dias, do não cumprimento do Termo.

§1º Quanto às obrigações previstas na alínea “b” supra, inexistindo projetos relativos às modificações consideradas necessárias para o aprimoramento do espaço público, a ADOTANTE poderá elaborá-los e desenvolvê-los, submetendo-os à aprovação dos setores pertinentes Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários;

§2º As benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização ou retenção por parte da ADOTANTE;



§3º Ao seu critério, a ADOTANTE poderá contratar empresas especializadas para a conservação da praça objeto deste instrumento, arcando integralmente com as despesas, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o Município;

§4º Tudo o que competir à ADOTANTE, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ela suportado, sem qualquer ônus ou participação do Município, aqui incluídas eventuais ações reclamationárias trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLACAS INDICATIVAS

Será permitida à ADOTANTE a instalação de placas de divulgação no espaço público definido na cláusula primeira, nelas podendo ser feita a indicação das parceiras da adotante, nos termos do Decreto Municipal nº 10344/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

Ficam os cooperados autorizados a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao Município, por meio da Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Adoção.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ADOTANTE deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, por meio da Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, quanto à necessidade de quaisquer intervenções para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adoção.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo por parte da ADOTANTE, especialmente quanto às obrigações por ela assumidas, a Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários notificará a ADOTANTE para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

§1º O prazo para sanar as irregularidades será estabelecido pela Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, de acordo com o Decreto Municipal nº 10344/2022 e com a complexidade da intervenção necessária;

§2º Caso a ADOTANTE não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o Termo de Adoção conforme estabelece o Decreto



Municipal nº 10344/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo de Adoção é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, conforme interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de Adoção, a qualquer momento, ou rescindi-lo, em ambos os casos, mediante aviso expresse à outra parte, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Adoção.

E, por estarem justas e cooperadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Hamburgo, (data de redação do Termo de Adoção).

CASSIANO VARGAS Coordenador Jurídico DCL – OAB-RS 91.950	(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) ADOTANTE
TESTEMUNHA 1	



	MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, CONTRATANTE GREYCE DA LUZ Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários
TESTEMUNHA 2	MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, CONTRATANTE FAUSTON GUSTAVO SARAIVA Secretário Municipal de Administração



ANEXO IV

TERMOS DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – CANTEIROS

OBJETO: Promover a adoção de canteiros públicos no Município de Novo Hamburgo.

JUSTIFICATIVA: Promover a participação da comunidade local, por meio de pessoas jurídicas no processo de urbanização, embelezamento e manutenção dos canteiros.

O interessado que adotar o espaço público deverá manter constantemente limpo o referido espaço adotado. Além disso, deverá realizar a manutenção paisagística, como roçagem de gramados, plantio e recuperação de canteiros de flores e plantas ornamentais.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA: A adotante de espaços públicos deverá executar **serviços gerais** de forma a manter limpo o espaço adotado e realizar a **manutenção paisagística**, com a roçagem de gramados, plantio e recuperação de flores e plantas ornamentais, poda de arbustos e árvores.

I – Serviços gerais:

- Limpeza, adubação e irrigação de toda a área plantada, com remoção de lixo e dos entulhos.

II – Manutenção paisagística: É NECESSÁRIO QUE HAJA PLANTIO E MANUTENÇÃO DE FLORES.

- Conservação de canteiros com roçagem do gramado, erradicação das ervas



daninhas e a reposição das mudas que perecerem;

- Poda e limpeza dos arbustos, com a consequente retirada das sobras;
- Poda e limpeza de árvores, mediante prévia autorização a ser expedida pela SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com a consequente retirada dos galhos e das sobras.

ESPECIFICAÇÕES:

I – Árvores:

Todos os manejos de árvores já existentes devem ser precedidos de uma autorização da SEMAM.

II - Flores da estação, flores perenes e/ou ornamentais e arbustos:

Ter no mínimo 10% do comprimento do lote e 1/3 da largura do canteiro privilegiado com plantio de flores da estação e/ou flores perenes ou ornamentais, sendo que no restante poderão ser plantadas espécies arbustivas ornamentais ou rasteiras e/ou gramados.

III – Placas de divulgação:

1 (uma) placa de divulgação, conforme anexo V, a cada 30 (trinta) metros de comprimento. Sempre que o espaço comporte, a(s) placa(s) será(ão) fixada(s) de forma segura, mantendo distância de 1 (um) metro dos elementos urbanos, como bocas de lobo, postes, placas de sinalização de trânsito. O posicionamento da(s) placa(s) não poderá causar qualquer prejuízo à visibilidade e ao trânsito de veículos.



TERMO DE REFERÊNCIA – RÓTULAS

OBJETO: Promover a adoção de rótulas públicas no Município de Novo Hamburgo.

JUSTIFICATIVA: Promover a participação da comunidade local, por meio de pessoas jurídicas no processo de urbanização, embelezamento e manutenção das rótulas.

O interessado que adotar o espaço público deverá manter constantemente limpo o referido espaço adotado. Além disso, deverá realizar a manutenção paisagística, como roçagem de gramados, plantio e recuperação de canteiros de flores e plantas ornamentais.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA: A adotante de espaços públicos deverá executar **serviços gerais** de forma a manter limpo o espaço adotado e realizar a **manutenção paisagística**, com a roçagem de gramados, plantio e recuperação de flores e plantas ornamentais, poda de arbustos e árvores.

I – Serviços gerais:

- Limpeza, adubação e irrigação de toda a área plantada, com remoção de lixo e dos entulhos.

II – Manutenção paisagística: É NECESSÁRIO QUE HAJA PLANTIO E MANUTENÇÃO DE FLORES.

- Conservação da rótula com roçagem do gramado, erradicação das ervas daninhas e a reposição das mudas que perecerem;
- Poda e limpeza dos arbustos, com a consequente retirada das sobras;
- Poda e limpeza de árvores, mediante prévia autorização a ser expedida



pela SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com a consequente retirada dos galhos e das sobras.

ESPECIFICAÇÕES:

I – Árvores:

Todos os manejos de árvores já existentes devem ser precedidos de uma autorização da SEMAM.

II - Flores da estação, flores perenes e/ou ornamentais e arbustos:

Ter no mínimo 10% do comprimento do lote e 1/3 da largura do canteiro privilegiado com plantio de flores da estação e/ou flores perenes ou ornamentais, sendo que no restante poderão ser plantadas espécies arbustivas ornamentais ou rasteiras e/ou gramados.

III – Placas de divulgação:

1 (uma) placa padrão de divulgação, conforme anexo V, em rótulas com diâmetro igual ou inferior a 07 (sete) metros e 2 (duas) placas de divulgação em rótulas com diâmetro superior a 07 (sete) metros. Sempre que o espaço comporte, a(s) placa(s) será(ão) fixada(s) de forma segura, mantendo distância de 1 (um) metro dos elementos urbanos, como bocas de lobo, postes, placas de sinalização de trânsito. O posicionamento da(s) placa(s) não poderá causar qualquer prejuízo à visibilidade e ao trânsito de veículos.



TERMO DE REFERÊNCIA – PILARES E LEITO DO TRENSURB

OBJETO: Promover a adoção de espaços públicos localizados no leito abaixo dos trilhos do Trensurb, no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

JUSTIFICATIVA: Promover a participação da comunidade local, por meio de pessoas jurídicas no processo de embelezamento e manutenção dos pilares e canteiros existentes abaixo dos trilhos do TRENSURB.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA: A adotante de espaços públicos deverá executar **serviços gerais** de forma a manter limpo o espaço adotado e realizar a **manutenção paisagística**. Além disto, deverá executar a **pintura dos pilares** contidos no espaço adotado.

I – Serviços gerais:

- Limpeza, adubação e irrigação de toda a área plantada, com remoção de lixo e dos entulhos.

II – Manutenção paisagística:

- Conservação de canteiros com a erradicação das ervas daninhas e a reposição das mudas que perecerem;
- Substituição das plantas que terminaram seu ciclo de vida, por novas mudas;
- Poda e limpeza dos arbustos, com a consequente retirada das sobras;
- Poda e limpeza de árvores, mediante prévia autorização a ser expedida pela SEMAM(Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com a consequente retirada dos galhos e das sobras.



III – Pintura de pilares: É NECESSÁRIA A APROVAÇÃO DA ARTE A SER PINTADA.

- Realizar a pintura ABSTRATA, com desenhos que gerem uma percepção de beleza e descanso visual, utilizando cores diversas;
- Não será permitida a pintura de logomarca, mensagens escritas ou desenhos do produto;
- Proteger a pintura com a aplicação de produto específico indicado para impedir pichações.

ESPECIFICAÇÕES: Para que seja mantida uma harmonia visual em um longo trecho, além do impacto visual positivo derivado da pintura ABSTRATA dos pilares, é necessário observar os padrões de **paisagismo** e **publicidade**.

I – Paisagismo:

Executar o plantio de espécies arbustivas ornamentais ou rasteiras, além de elementos naturais tais como pedras decorativas ou rústicas.

II – Publicidade:

1 (uma) placa padrão de divulgação, conforme anexo V, a cada espaço de solo anexo ao pilar adotado. Sempre que o espaço comporte, a placa será fixada de forma segura, mantendo distância de 1 (um) metro dos elementos urbanos, como bocas de lobo, postes, placas de sinalização de trânsito. O posicionamento da placa não poderá causar qualquer prejuízo à visibilidade e ao trânsito de veículos.



TERMO DE REFERÊNCIA – PRAÇAS E ESCADARIAS

OBJETO: Promover a adoção de praças e escadarias públicas no Município de Novo Hamburgo.

JUSTIFICATIVA: Promover a participação da comunidade local, por meio de pessoas jurídicas no processo de urbanização, embelezamento e manutenção de praças e escadarias.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA: A adotante de espaços públicos deverá executar **serviços gerais** de forma a manter limpo o espaço adotado, realizar a **manutenção paisagística**, com a roçagem de gramados, plantio e recuperação de flores e plantas ornamentais, poda de arbustos e árvores e executar **benfeitorias e zeladoria**.

I – Serviços gerais:

- Limpeza, adubação e irrigação de toda a área plantada, com remoção de lixo e dos entulhos.

II – Manutenção paisagística:

- Conservação de canteiros com roçagem do gramado, erradicação das ervas daninhas e a reposição das mudas que perecerem;
- Poda e limpeza dos arbustos, com a consequente retirada das sobras;
- Poda e limpeza de árvores, mediante prévia autorização a ser expedida pela SEMAM(Secretaria Municipal de Meio Ambiente), com a consequente retirada dos galhos e das sobras.

III – Benfeitorias e zeladoria:

- Comunicação à SEMOPSU para execução de reparos nos equipamentos de uso comum;
- Realização de pintura e pequenos reparos nos equipamentos, sem descaracterizar seu uso ou aparência;
- Projeto de melhorias no espaço público a ser analisado pela SEMOPSU;
- Realização das melhorias projetadas e aprovadas pela SEMOPSU.

ESPECIFICAÇÕES:

I – Árvores:

Todos os manejos e plantio de árvores devem ser precedidos de uma autorização da SEMAM.

II – Equipamentos e estrutura física:

- São permitidos reparos que não descaracterizem o uso ou a aparência dos equipamentos ou da estrutura física do espaço adotado;
- Nenhuma edificação pode ser construída, sem que o projeto tenha sido aprovado pelos órgãos competentes do Poder Municipal.

III – Placas de divulgação:

2 (duas) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 1 (um) metro quadrado em espaços com área igual ou inferior a 200 (duzentos) metros quadrados e 4 (quatro) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 1 (um) metro quadrado nos espaços com área superior a 200 (duzentos) metros quadrados. O posicionamento das placas ou painéis não poderá causar qualquer prejuízo à visibilidade e ao trânsito de veículos.



TERMO DE REFERÊNCIA – PONTES

OBJETO: Promover a adoção de pontes no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

JUSTIFICATIVA: Promover a participação da comunidade local, por meio de pessoas jurídicas no processo de embelezamento e manutenção das pontes.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA: A adotante de espaços públicos deverá executar **serviços gerais** de forma a manter limpo o espaço adotado e realizar a **manutenção**.

I – Serviços gerais:

- Limpeza com remoção de lixo e dos entulhos.

II – Manutenção:

- Conservação da pintura das cabeceiras e proteções laterais;
- Comunicação à SEMOPSU para execução de reparos estruturais;
- Projeto de melhorias no espaço público a ser analisado pela SEMOPSU;
- Realização das melhorias projetadas e aprovadas pela SEMOPSU.

III – Paisagismo e embelezamento:

- Poderão ser pintadas artes abstratas para descanso visual, nas laterais das vigas;



- Poderá ser realizado o plantio de flores em floreiras, desde que seja mantida a possibilidade de passagem de pedestres nas laterais;
- Projeto de melhorias no espaço público a ser analisado pela SEMOPSU.

ESPECIFICAÇÕES:

I – Pinturas:

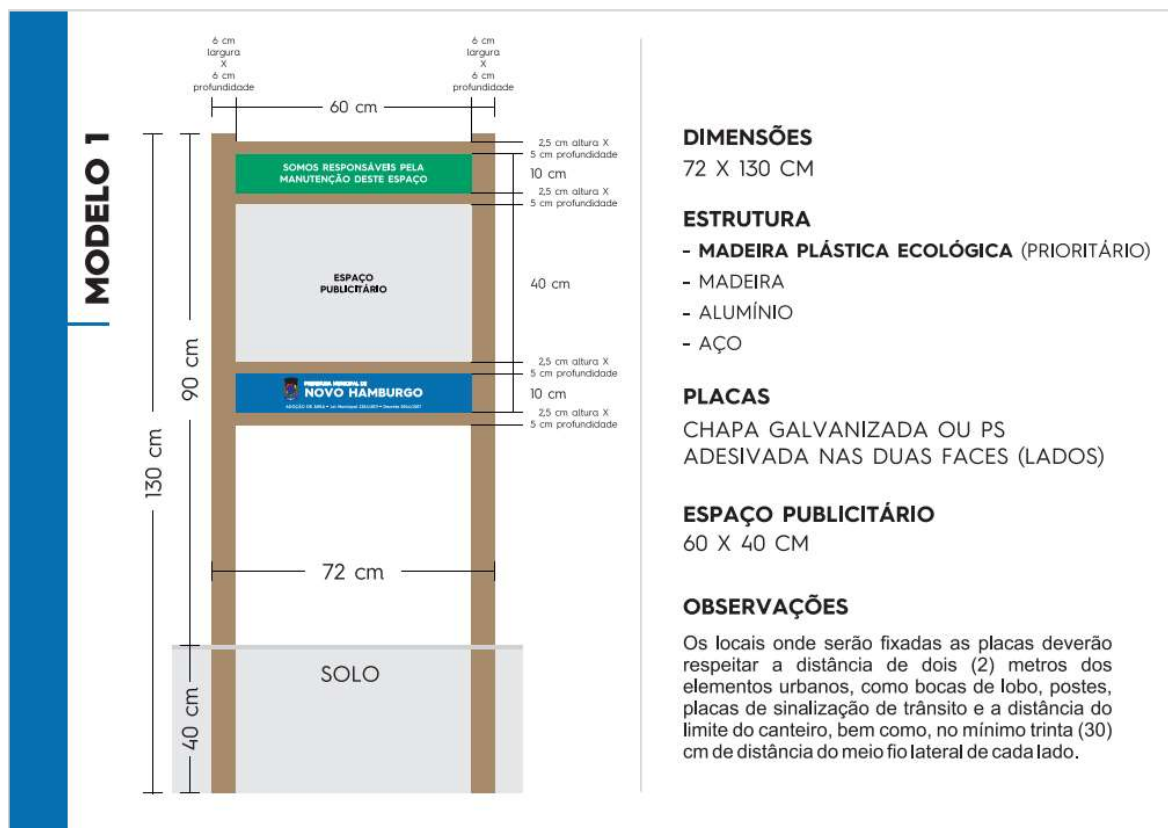
Utilizar tintas com boa qualidade e resistência. As cores a serem pintadas devem ser aprovadas pela SEMOPSU.

II – Publicidade:

2 (duas) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 2.500 (dois mil e quinhentos) centímetros quadrados em pontes com comprimento igual ou inferior a 10 metros e 4 (quatro) placas ou painéis de divulgação, com área máxima de 2.500 (dois mil e quinhentos) centímetros quadrados nas pontes com comprimento superior a 10 metros. O posicionamento das placas ou painéis não poderá causar qualquer prejuízo à visibilidade e ao trânsito de veículos.

ANEXO V

PLACA PADRÃO DE DIVULGAÇÃO



**SOMOS RESPONSÁVEIS PELA
MANUTENÇÃO DESTE ESPAÇO**

C: 100 | M: 0 | Y: 80 | K: 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO

ADOÇÃO DE ÁREA - Lei Municipal 2324/2011 - Decreto 8044/2017

C: 93 | M: 52 | Y: 7 | K: 0

